DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 800 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.745, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art.1º- É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel e benfeitorias de propriedade do CAMARÕES DO NORDESTE, cuja Posseira é a Sra. IRACI MARIA LEOCADIO DA CONCEIÇÃO, com área de 292,94 m^2 e área construída de 49,74 m^2, situado no Bairro Redinha, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com os seguintes limites e dimensões:

S 292,94 m^2

Ao Norte: Av. Dr. João Medeiros Filho com 13,00 m;

Ao Sul: Camarões do Nordeste LTDA, com 19,00 m;

A Leste: Jorge Magy, com 28,30 m;

A Oeste: Camarões do Nordeste LTDA, com 16,00 m.

Art.2º- O imóvel de que trata o artigo anterior é desapropriado para a execução da construção da Ponte ForteRedinha.

Art.3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.968/2005-A.P., de 13 de outubro de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 548/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LUIZ HENRIQUE FERREIRA MACHADO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Serviços de Drenagem, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 1.963/2005-A.P. de 11 de outubro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, o uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, juntamente com a Lei Complementar nº. 032, de 06 de julho de 2001, e ofício nº. 2707/2005-GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gratificação de incentivo ao Programa de Saúde da Família - PSF, da servidora ANALICE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 08.512-0, da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

**PORTARIA Nº. 1079/2005-A.P., de 16 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.017845/2005-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, art. 48, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar nº. 042/2002, ao funcionário GUTEMBERG MOURA DA COSTA, matrícula nº. 04.991-3, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, Nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinado com o art. 1º, da Lei 10.887/2004, acrescidos de 05 (cinco) qüinqüênios, nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e gratificação de produtividade fiscal 400%, conforme Decreto nº. 7.440, de 30 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 852/2005-AP, de 19 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.024645/2005-62,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, a servidora MARIA LÚCIA CARLOS GOMES, matrícula nº. 00.915-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 871/2005-AP, de 23 de maio de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.022378/2005-99,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Saúde SMS, o servidor VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 05.556-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR, a partir da data de sua publicação.Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1072/2005-AP, de 16 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 23077.023866/2005-13,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Educação SME, o servidor MIGUEL VENTURA ALVES, matrícula nº. 05.553-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário - SMDC, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.143/2005-AP, de 23 de junho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município do Natal, em consonância com o art. 15, da Lei Complementar nº. 020/99, e, Processo nº. 000.70.395/2005-SEMSUR,

RESOLVE:

Relotar, na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA CRUZ, matrícula nº. 09.543-5, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, a partir da data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Estela Maria Araújo de Carvalho

SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,

NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.655/2005 - A.P. de 24 de agosto de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e o que determina o artigo 12, letra C, da Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e processo nº. 23077.027232/2005-30,
RESOLVE:
Atribuir gratificação por Local de Exercício GPL, fixada em 75 % (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico, ao servidor EMANOEL TORRES DA SILVA, matrícula nº. 32.569-4, do quadro de pessoal da SESAP, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde SMS, exercendo suas funções junto à Clínica Odontológica , a partir da data da publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.682/2005-A. P., de 30 de agosto de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.024703/2005-58,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora JUREMA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº. 12.056-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde SMS, com ônus para a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.683/2005-A. P., de 30 de agosto de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, processo nº. 23077.025090/2005-76,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora ANA MARIA NEGREIROS PEREIRA, matrícula nº. 07.807-7, integrante do Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação SME, para prestar seus serviços junto ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral/RN, com ônus para a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.967/2005-A.P. de 13 de outubro de 2005.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 23077.036606/2005-16,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora REGINA COELI DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº. 14.082-1, ocupante do cargo de Psicóloga, Classe F, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2005
CONTRATO Nº 010/2005
PROCESSO Nº 23.077.028268/2005-31
PROCESSO LICITATORIO: 23077.023290/2005-94 Convite nº 080/2005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal
CONTRATADO: FIXA SERVIÇOS TECNICOS LTDA.
OBJETO: Alterar a Cláusula 2ª Da Vigência renovando por mais 4 (quatro) meses.
VALOR MENSAL: R$ 8.270,00 (Oito mil duzentos e setenta reais).
PRAZO: 04 (quatro) Meses
VIGÊNCIA: 01.10.2005 a 31.01.2006
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-023 Preservação e Conservação dos Bens Imóveis
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub-Elemento 06
FONTE DE RECURSO: 111
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, combinado com o art 65 da Lei 8.666/93, Alterada pela Lei 8.883/94
DATA: 19.09.2005
ASSINATURAS: JOÃO BOSCO BARRETO DUCLERC PINHEIRO
EDNA BARRETO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13 / 10 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 150/2005 SEMTAS, considerando-o "DESERTA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13 / 10 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 163/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, LUMINOZA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13 / 10 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 168/2005 STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, WILLIAM GALVÃO CAVALCANTI, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 103/2005.
Empresa ganhadora:
SANTOS & FERNANDES LTDA, no valor global de R$ 251.457,60 (duzentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos).
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada em 2ª convocação, a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade CONVITE, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
037636/2005-31	175/05-SMDC	Contratação de empresa para especializada para prestação dos serviços de locação de: palco; tendas; projetor de multimidia; carro de som; banheiros químicos; equipamentos de som, para o programa "Prefeitura nos Bairros".	21.10.05	11:00

Natal, 13 de outubro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

COMUNICADO
A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência SEMAD comunica aos Servidores da Prefeitura Municipal do Natal, que no dia 20 de outubro, não haverá atendimento médico na Junta Médica do Município, em virtude do afastamento de seus Membros para participação do 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE PERÍCIAS MÉDICAS, em Curitiba/PR.
Natal, 13 de outubro de 2005.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 2º da lei 9.452 de 20 de março de 1997 NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo MEC/FNDE, conforme abaixo discriminado;

PROGRAMA	OBJETIVO	9ª PARCELA / 2005 R$
SALÁRIO EDUCAÇÃO GOVERNO FEDERAL	Educação do Ensino Fundamental.	85.063,19

Natal/RN, 11 de outubro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Pessoa, 634, 5º andar, salas 01 e 02, Centro, Natal/RN, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Concorrência nº 07/05 Contratação de empresa prestadora de serviços de terceirização de mão-de-obra de motorista, auxiliar de cozinha, porteiro, auxiliar de pessoal e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades das novas escolas municipais.
Processo nº 10002392/05 - SME/PMN
Abertura: 17.11.2005 8:30 h.
Natal/RN, 13 de outubro de 2005.
A COMISSÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00002124/2005
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Athenas Viagens e Turismo CNPJ:24.202.699/0001-30.
OBJETO: Contrato referente ao pagamento dos serviços de fornecimento de passagens aéreas para trechos domésticos visando o deslocamento da titular e de técnicos da Secretaria Municipal de educação desta Capital.
VALOR R$: 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: Inicio em 1º de setembro e término em 31 de dezembro de 2005.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.177
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.99
FONTE DE RECURSO: 111.
BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Ohana Costa Fernandes Contratado.
Natal, 13 de outubro de 2005.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº: 00001832 TP 019/05 SME/PMN.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Máxima Distribuidora e Serviços CNPJ:05.628.619/0001-69
VIGÊNCIA: Onde se lê 04 (quatro) meses, com início em 13 de setembro de 2005 e término em 12 de janeiro de 2006, leia- se 05 (cinco) meses, com início em 13 de setembro de 2005 e término em 12 de fevereiro de 2006.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Josivan Vicente da Silva Contratado.
Natal, 13 de outubro de 2005.
Republicado por incorreção.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 2273/2005 SEMOV CC Nº 029/2004.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Construtora Cageo Ltda CNPJ: 03.722.669/0001-85.
OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de setembro e com data término em 26 de dezembro de 2005, o contrato de prestação de serviços de pintura nas instalações físicas das Escolas Municipais de Ensino, nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Carlos Henrique de Oliveira Dantas Contratado.
Natal/RN, 13 de outubro de 2005.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1654/2005 CC 013/04 SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: CRS- Construções e Empreendimentos LTDA CNPJ: 03.166.687/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, com início em 19 de agosto e com data termino em 27 de dezembro de 2005, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente à construção da cobertura da mini- quadra e da sala de computação da Escola Municipal Carlos Belo Moreno, nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II e IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
André Gaspar Dias Contratado.
Natal/RN, 13 de outubro de 2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº: 1449/2005 CC 28/04 SEMOV
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: CRS- Construções e Empreendimentos LTDA CNPJ: 03.166.687/0001-28.
OBJETO: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início em 22 de agosto e com data termino em 18 de novembro de 2005, o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia para colocação de revestimento cerâmico em diversas escolas municipais na Zona Sul e Zona Leste, nesta Capital.
BASE LEGAL: Artigo 57, §1º, I, II, III e IV, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
André Gaspar Dias Contratado.
Natal/RN, 13 de outubro de 2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO AOS LICITANTES
CONVITE Nº 011/05
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, telefax: (84) 3232-6104 Centro, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes da licitação na modalidade CONVITE Nº 011/2005, esta Comissão resolve negar provimento aos recursos, mantendo a inabilitação das recorrentes na forma anteriormente já analisada por esta Comissão. Ficando aprazada desde já a abertura da proposta de preços para o dia 19.10.2005 ás nove (09:00) horas no endereço acima citado.
Comunicamos ainda que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8:00 às 13:00 horas.
Natal/RN, 13 de outubro de 2005.
A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 13 / 10 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação quanto ao procedimento licitatório referente à Tomada de Preços Nº 017/2005, adjudicando o objeto licitado em favor das seguintes empresas: ANEXO I: DENTAL MÉDICA COM. REP. LTDA, itens 03, 19, 20, 23, 36, 38, 42, 47, 48, 64, 76, 87, 88, 89, 90, 91 e 99, no valor total de R$ 50.744,70 (cinquenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); DENTERN LTDA, itens 01, 02, 08, 09, 35, 37, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 72, 74, 79, 83, 85, 86, 95, 96, 97 e 98, no valor total de R$ 74.205,12 (setenta e quatro mil duzentos e cinco reais e doze centavos); PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, itens 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 63, 66, 68, 69, 73, 75, 77, 80, 81, 82, 84, 92, 93 e 94, no valor total de R$ 207.021,96 (duzentos e sete mil vinte e hum reais e noventa e seis centavos). ANEXO II: DENTAL MÉDICA COM. REP. LTDA, item 18, no valor total de R$ 1.044,00 (hum mil, quarenta e quatro reais); DENTERN LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 2.870,18 (dois mil, oitocentos e setenta reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R$ 335.885,96 (trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 075/2005-SEMOV
Processo nº 23077.032623/2005-76-SEMAD
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: M & K Comércio e Construções Ltda.
Objeto: execução dos serviços de ampliação do pavilhão do Comando da 7ª Bda. Inf. Mtz e Construção do Cercamento do 17º GAC - Tirol, Zona Leste, nesta Capital.
Valor: R$ 562.294,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária
Projeto / Atividade: 15.451.037.1.461
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 / 2005 - R$ 399.171,11
111 / 2006 - R$ 163.123,17
R$ 562.294,28
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Alexandre Magno Fernandes de Souza - Contratada
Natal, 07 de outubro de 2005.
(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONVITE N.º 134/2002, PROC. LICITATÓRIO N.º 31.286/2002
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação SEMUT
CONTRATADO: Agência Aerotur Ltda.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2005.
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO: 04.122.001.2.725, 3.3.90.33; SUB-ELEMENTO: 99, FONTE: 111
BASE LEGAL: Art. 57, II e IV da Lei nº 8666/93
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
MARIA GORETE ARAÚJO CAVALCANTI
CONTRATANTE
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CONTRATADA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA
RESENHA DA SESSÃO ORDINÁRIA DESTE TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2005.
Processo nº 2005.007824-5 SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrida: ABC Futebol Clube
Recurso nº 206/2005 TATM Ex Officio
Relatora: Conselheira Leila Katiane de Araújo Azevedo
Acórdão nº 215/2005 - TATM - Ementa: ISS. Substituição de Notas Fiscais avulsas idôneas. Restituição de indébito tributário. Procedência do pedido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em julgar procedente o pedido de restituição do indébito, mantendo a decisão de primeira instância.
Secretaria do Tribunal administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 11 de outubro de 2005.
Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA CARMO
SECRETÁRIA: MARIA DA PENHA SILVA
PAUTA DE JULGAMENTO
TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente desta Junta de Instrução e julgamento Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 18,19 e 20 de Outubro de 2005, a partir das 10:00 horas, constam os seguintes processos:

DIA 18/10
Processo n.º 2004.017656-2 SEMUT Interessado: Maria de Lourdes da Silva 10 Relator:. Edmilson Jovino de Oliveira
Processo n.º 2002.004315-0 SEMUT Interessado: Maria Guedes de Souza Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.017512-1 SEMUT Interessado: Unimed de Natal Soc. Coop de Trabalho Médico Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.017515-6 SEMUT Interessado: Unimed de Natal Soc. Coop de Trabalho Médico Ltda Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
DIA 19/10
Processo n.º 2002.010779-4 SEMUT Interessado: Rênio Ricardo da Costa Brito Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2004.018670-3 SEMUT Interessado: Leci Tavares Guimarães Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.008077-0 SEMUT Interessado: Carlos Eduardo Luiz Moura Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
Processo n.º 2003.021286-8 SEMUT Interessado: Leonilda Delci Leite ME Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
DIA 20/10
Processo n.º 2004.001076-1 SEMUT Interessado: Leci Tavares Guimarães Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2003.018022-2 SEMUT - Interessado: Adelson Dias de Araújo ME Relator: Edmilson Jovino de Oliveira.
Processo n.º 2005.008127-0 SEMUT Interessado: Adilson Luiz de Almeida Relator: Francisco das Chagas Paiva Carmo.
NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subseqüentes.
Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), 11 de Outubro de 2005.
Maria da Penha Silva
Secretária / JIJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REVOGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, torna público, que procedeu a revogação da Licença Ambiental de Instalação Nº 050/2004, processo Nº 51.562/04, em favor da TELERN CELULAR S/A (Site BTS/NTCD04 GSM - Green Woods), na Av. Jaguarari Nº 5000, Candelária - Natal/RN, por desistência expressa do empreendedor.

LICENÇA AMBIENTAL
O SR LEIF HARALD KINDSETH, CPF: 014.454.424-50, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 02/09/2005, através do Processo Nº. 23077.035772/2005-97, o Licenciamento Ambiental para construção de um Flat com 8 unidades habitacionais, localizado na Rua Hélio Galvão, 8940, Ponta Negra - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL
A empresa L.A.G. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA, CNPJ: 06.103.710/0001-23, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 07/10/2005, através do Processo Nº. 23077.038837/2005-56, a Licença Ambiental de Operação para funcionamento de uma danceteria (Mambo Disco Pub), já funcionando, localizado na Rua Erivan França, 36, Ponta Negra - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL

PORTARIA Nº 014/2005 PR/ARSBAN
O Diretor-Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.744, de 10 de outubro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Saneamento Básico de Natal, com os seguintes membros: Presidente: Urbano Medeiros Lima ARSBAN;
Membros: Carlos Wanderley Teodósio SEMPLA;
Thaísa Colombiéri Antunes de Sousa ARSBAN;
Herivelto José Macedo Santos ARSBAN;
Djalma Pinto de Queiroz COMSAB/FECEB;
Ildefonso Gomes Barreto COMSAB/SINDÁGUA-RN;
João Batista de Andrade - ARSBAN;
Régia Lúcia Lopes ABES/RN.
Art. 2º - O evento será coordenado pela Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal ARSBAN, em articulação com o Conselho Municipal de Saneamento Básico COMSAB, devendo ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2005, no auditório do Hotel Ríficles, no bairro de Ponta Negra, nesta Capital.
Art. 3º - A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico de Natal ARSBAN disponibilizará os meios necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades da Comissão Organizadora ora estabelecida.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 11 de outubro de 2005.
URBANO MEDEIROS LIMA
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

LEI PROMULGADA Nº 0237/2005
Obriga os estabelecimentos que vendem gêneros alimentícios a divulgar a data do vencimento dos produtos incluídos nas promoções no âmbito do Município do Natal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 6º, do Artigo 43, da Lei Orgânica do Município do Natal, PROMULGA a seguinte Lei:
Art. 1º - Todos os estabelecimentos que vendem gêneros alimentícios, incluídos os supermercados e afins, do Município do Natal, ficam obrigados a expor de forma destacadas, a data de validade dos produtos da promoção especial e/ou relâmpago feita em suas dependências.
Parágrafo Único Quando os produtos anunciados apresentarem mais de um prazo de validade, todos deverão ser divulgados de igual maneira.
Art. 2° - O destaque com a data de vencimento da validade deverá respeitar a mesma proporção daqueles que destacarem os preços promocionais.
Parágrafo Único Caso a divulgação da promoção seja feita oralmente, através de etiquetas marcadas ou por qualquer outro meio, o prazo de validade deverá ser anunciado pelo mesmo método, simultaneamente.
Art. 3º - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:
I advertência por escrito da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III abaixo;
II multa de 5 (cinco) salários mínimos na segunda infração; e
III multa de 10 (dez) salários mínimos a partir da terceira infração.
Art. 4º - A devida fiscalização e aplicabilidade desta lei e de suas penalidades deverão ser exercidas pelos órgãos de defesa do consumidor.
Parágrafo Único Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União e com o Estado para a execução desta Lei, conforme o Art. 6° da Lei Orgânica do Município.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 11 de outubro de 2005.

Rogério Marinho	-	Presidente
Sargento Siqueira	-	Primeiro Secretário
Edivan Martins	-	Segundo Secretário

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br